



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000  
(54) 3376-1114 - [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br)  
Aratiba-RS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2022**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 025/2022**  
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE**  
**PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, no uso das atribuições legais, conforme Lei autorizatória nº4.652, de 07 de junho de 2022, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para Seleção Pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 025/2022. **Inscrições no período de 11 de julho de 2022 a 15 de julho de 2022.** O Edital, com seu inteiro teor, encontra-se na página [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

GILBERTO LUIZ HENDGES,  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000  
(54) 3376-1114 - [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br)  
Aratiba-RS

## **EDITAL N° 025/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

### **Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.**

**GILBERTO LUIZ HENDGES, PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público, para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde** para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por até igual período, com base na Lei autorizatória, **Lei Municipal nº 4.652 de 07 de junho de 2022**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através de processo seletivo simplificado conforme quadro a seguir delineado, e Anexo III:

<b>Nº VAGAS</b>	<b>EQUIPE</b>	<b>ÁREA</b>	<b>MICRO ÁREA</b>
01	001	003	001
01	001	003	006
01	002	002	011

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será avaliado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 174/2022 de 08 de julho de 2022.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, sendo o seu extrato veiculado na Rádio Aratiba e Rádio Nova Onda, como veículos de imprensa local e regional.

**1.4** Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico([www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br)).

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá em sorteio público dos candidatos interessados, realizado pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

## **2- ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes na função de Agente Comunitário de Saúde que é a constante no Anexo II deste Edital.



**2.2** A carga horária semanal é de acordo com o Anexo II deste Edital e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no Anexo II deste Edital, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.3.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.128 e 129, da Lei Municipal nº 2.299, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Aratiba, sendo a apuração processada na forma da referida lei, através de Sindicância Investigatória ou Disciplinar e Processo Administrativo Disciplinar.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas no Setor de Recursos Humanos, junto à sede do Município, sito a Rua Luiz Loeser, 287, Centro, no período compreendido entre **11 de julho a 15 de julho de 2022 no horário das 9h às 11h e das 13h 30min as 16h. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FORA DESTE PRAZO.**

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições terão **o custo de R\$ 30,00(trinta reais)**. O pagamento deverá ser efetuado na Tesouraria do Município e o comprovante apresentado no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato preencher a ficha com o nome legível e os dados solicitados, conforme o anexo I.

**3.4** A ficha de inscrição (anexo I) estará disponível junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura ou no site [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br).

**3.4.1 Inscrição por procuração:** Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Estar em dia com o serviço militar (para o sexo masculino);
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter idade mínima de 18 anos;
- e) Residir na área da equipe em que pretende atuar;**
- f) Ter concluído o Ensino Médio.

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, o comprovante de pagamento e a ficha de inscrição preenchida (anexo I) fora do envelope, e os seguintes documentos em um **ENVELOPE LACRADO**:



- a) Cópia do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: RG(frente e verso); Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRF, CRC, COREN, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do certificado de conclusão de Ensino Médio;
- d) Cópia de comprovante de residência na área da equipe que pretende atuar.

**OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do candidato a entrega da documentação completa solicitada no edital, sob pena de o mesmo não ter sua inscrição homologada. O candidato deverá trazer todas as cópias solicitadas no edital, já que não serão feitas cópias e/ou conferências no local da inscrição.**

**4.2** Os documentos só serão aceitos até a data final das inscrições.

## **5 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado no item 3.1, a Comissão “Ad Hoc” designada, publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, até o dia 18 de julho de 2022, a lista de inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, nos dias 19 e 20 de julho de 2022, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação. Os referidos recursos excluem a entrega de documentos obrigatórios exigidos no ato da inscrição.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no dia 21 de julho de 2022, após a decisão dos recursos.

## **7. DO SORTEIO DOS CANDIDATOS**

**7.1** O Processo Seletivo consistirá em sorteio, pela Comissão “Ad Hoc” designada.

**7.2** O sorteio entre os candidatos inscritos e homologados realizar-se-á no dia **22 de julho de 2022 as 08h30min** da manhã na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Administração, com a presença dos candidatos inscritos interessados, e logo após será publicado o resultado final.

## **8. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**8.1** A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e será de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.



**8.2** Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico realizado por médico oficial do Município, através de empresa contratada especializada em Medicina do Trabalho, de acordo com o que dispõe os artigos 7º, inciso IV, e artigo 14, parágrafo 3º, da Lei Municipal 2.299/2005(Estatuto do Servidor Público Municipal).

**8.3** O custo dos exames complementares solicitados pelo médico oficial do Município quando da avaliação admissional, serão de responsabilidade do candidato convocado.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados cadastrais e contatos sob pena de o candidato, não sendo encontrado, perder a vaga, seguindo o chamamento ao candidato seguinte.

**9.2** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**9.3** A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

**9.4** As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

**9.5** O presente Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Inscrições Processo Seletivo	11 de julho a 15 de julho de 2022
Homologação das inscrições	18 de julho de 2022
Recurso da não homologação das inscrições	19 e 20 de julho de 2022
Lista final das inscrições homologadas	21 de julho de 2022
Sorteio e Homologação final	22 de julho de 2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

**GILBERTO LUIZ HENDGES,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000  
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br  
Aratiba-RS

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2022**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 025/2022 - CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**ÁREA DE ATUAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO Nº:** \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ DATA DO NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DOCUMENTAÇÃO: RG: \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

**Declaro, neste momento, que tomei conhecimento, estou ciente, E DE ACORDO com as Regras e as Normas adotadas para o presente Processo Seletivo Simplificado Nº 013/2022, inclusive os requisitos para contratação emergencial, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade.**

ARATIBA/RS, ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou representante legal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

**ÁREA DE ATUAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO Nº:** \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo Simplificado nº 013/2022.**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 025/2022**

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CPF N.º: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável pelas Inscrições



## **ANEXO II**

### **ATRIBUIÇÕES DE CARGO E FUNÇÕES**

**EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.751,50 (Referência 06/2022)**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS DEVERES:** desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS DEVERES:** utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** realização do cadastramento das famílias; participação na realização do diagnóstico demográfico e do perfil econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das microáreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 1 ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de: desenvolvimento da gestação, seguimento do pré-natal, sinais e sintomas de risco na gestação, nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno e preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém-nascido; cuidados no



puerpério; monitoramento dos recém-nascidos e das puérperas, realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização dos exames periódicos nas unidades de saúde referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infecto-contagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo à comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e controle das doenças endêmicas; realização de ações educativas para preservação do meio ambiente; realização de ações de sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos, estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão.

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

- a) residir na área da comunidade em que atuar;
- b) haver concluído com aproveitamento o curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- c) haver concluído o ensino médio;
- d) idade mínima de 18 anos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000  
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br  
Aratiba-RS

**ANEXO III**  
**ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

Equipe 001	<b>AREA DE ABRANGÊNCIA</b>
Área 003	Linha Cobra (toda)
Micro Área 01	Linha Toniazzo (Toda)
	Linha Piana (Toda)
	Linha Gruta (toda)
	Loteamento Vale da Palmeiras (todo)
	Rua Ricieri Perin - Bairro Santo Antônio
	Rua Alfredo Loss - Santo Antônio
	Rua Erechim - do Centro de Saúde em diante
	Rua padre Maximo Coguetto - Bairro Santo Antônio
	RS 420 até Juarez Dal Bosco na Gruta
	Rua Ângelo Emilio Grando esquina c/ Coronel Pedro P. de Souza até esquina da Rua Santo Granzotto
	Rua Santo Granzotto esquina com Padre Manoel da Nobrega até fim da Rua no Cicero Bonatto
	Rua Luis Longoni - Loteamento Natalia
	Rua Selvino Trentin - Loteamento Natalia
	Rua Maranhão
	Rua Frei Leonardo Stock - até Lirio Ody
	Rua Pedro Leopoldo Hoffmann
	Rua Joaquim Sandri Dos Santos- Industrial
	Rua Ana Lauermann (Amelio Zamboni)

Equipe 001	<b>AREA DE ABRANGÊNCIA</b>
Área 003	Linha Rio Azul até Claudia Picoli/até Adelar Andreolla
Micro Área 06	Linha Scussel
	Linha XV de Novembro
	Linha Auxiliadora - Hélio Thomé/em direção Monte Belo até Gilberto e Neri Munari e Flavio Kuhn
	Linha Marin
	Linha Lise



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000  
(54) 3376-1114 - [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br)  
Aratiba-RS

Equipe 002	<b>AREA DE ABRANGÊNCIA</b>
Área 002	Linha Lageado Ouro
Micro Área 11	Linha Almoço Linha Sarandi – (toda) Linha Navegantes Rua Ita – (toda)